



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Gabinete da Vereadora Dra Maria Ângela Girardi

PROJETO DE LEI Nº 41 /2020

Institui a Semana do descarte correto de lixo eletrônico no Município de Cataguases e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES APROVA:

Art 1º: Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cataguases, a “Semana de Descarte Correto de Lixo Eletrônico” a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Parágrafo único- Entende-se por lixo eletrônico todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos de uso doméstico, industrial, comercial e de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à disposição final.

Art 2: Fica estabelecido que o Município de Cataguases intensificará, na citada Semana, ações:

I- de conscientização da Sociedade e dos órgãos públicos sobre a necessidade do descarte correto do lixo eletrônico;

II- que utilizem dos meios de comunicação para difundir a semana;

III- que propiciem o descarte correto do lixo eletrônico.

Art.3º: O descarte do lixo eletrônico será feito em ecopontos pré determinados pelo Poder Público Municipal.

Art.4: As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias podendo o Poder Público fazer valer de parcerias com demais entidades públicas ou privadas.

Art 5: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cataguases, 03 de agosto de 2020

MARIA ÂNGELA GIRARDI

Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Este projeto visa estimular a importância do descarte correto do lixo eletrônico instituindo uma semana do ano – que coincida com o dia mundial do meio ambiente, para o incentivo dessa prática.

Cataguases, 03 de Agosto de 2020

MARIA ÂNGELA GIRARDI

Vereadora

Maria Ângela Girardi
COORDENADORA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
03/08/2020